



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.375, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO CALDEIRA  
LOTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

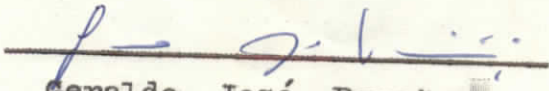
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica locada a Avenida ALBERTO CALDEIRA LOTT, aprovada pela Lei Municipal nº 1.304 de 04 de julho de 1980.

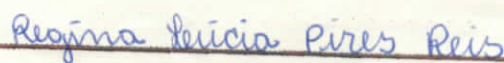
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Projeto Geométrico, Levantamento Plani-Altimétrico e Memorial Descritivo de Locação, elaborados pelo Engenheiro Civil, CREA nº 33.655/D-MG Dr. Carlos Ulisses Mortimer Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de fevereiro de 1984.

  
Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal

  
Regina Lúcia Pires Reis

Regina Lúcia Pires Reis

Secretária Ad Hoc.













### CADERNETA

ESTAÇÃO	Deflexões Angulares Hora	AZIMUTES		Ângulos Verticais	Leitura Estadiométrica	Distância Reduzida	ALTURA	
		LIDOS	Calculados				De Mira	Do Instrumento
P1A	332'2"E	9.222,18		205,56	1,000	- 90,54		
		14.784,99		9,70	1,000	99,54		
A	949'E			203,24	16,94	- 30,6	9086,42	
				69,20	1,000	93,06	14.779,93	
P2A	8352'D	9.902,99		707,56	10,96	- 1,48		
	276,08	14.786,92		3,59	1,000	88,13		
B	857'D			224,08	14,34	+ 10,30	1.856,64	
	279,45			90,30	0,569	79,30	2.722,50	
P3A	1475'E	9.937,04		207,17	13,72	+ 0,05	14.711,22	
	345,45	14.752,40		37,20	1,000	89,55		
7	1,07	9.906,81		207,91	13,56	- 0,11		
		14.751,07		35,60	1,000	90,11		
7B	164'E	2.218,73		204,49	15,66	- 2,34		
		14.730,06		56,43	12,88	92,34		
8A	645'D	9.908,10		208,34	17,12	+ 1,07		
	353,11	14.715,17		71,17	1,000	88,53		
8	1,07	9.201,20		207,90	27,04	+ 1,35		
		14.716,78		70,35	2,352	88,25	9.910,77	
8B	858'E	2.06,64		37,10	3,355	+ 1,27	14.715,27	
		70,96		3,000	88,38			

### ESTADIMÉTRICA

Diferença do Nível	ALTITUDE	CROQUIS















